



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DECRETO EXECUTIVO N° 030/2024
De 21 de fevereiro 2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL RURAL LOCALIZADO PRÓXIMO AO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB A MATRICULA N° 11.343, DATADO DE 01 DE MARÇO DE 1988, DE PROPRIEDADE DO SR. EUCLIDES ANTONIO CARBONARI, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO MARIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições legais do seu cargo e de conformidade com a legislação vigente, amparado nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e em seu §1º, acrescentado pela Lei nº 6.602/1978 e ainda a Lei Orgânica Municipal, art. 69, incisos “III e V” e:

Considerando que o material utilizado para manutenção de estradas de terra (cascalho), é encontrado em poucos lugares ou propriedades, que limita a administração, no processo de escolha;

Considerando a necessidade de desapropriação do imóvel para exploração de cascalho, para recuperação e reabertura de estradas municipais;

Considerando que o município não dispõe de área própria, destinada à exploração de pedras e cascalhos;

Considerando que para os serviços à cargo da Administração (terraplanagens, cascalhos em acessos à propriedades rurais, etc), bem como recuperação e abertura de estradas vicinais, necessário faz-se a extração de pedras ou cascalho próximo à execução destes serviços, objetivando diminuir os custos com transportes do referido material;

Considerando o dever de obediência aos princípios basilares da Administração Municipal, especialmente, da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da transparência, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo município de Entre Rios, parte do imóvel rural, **lote colonial nº 357, cadastrado no CRI de Xaxim sob a matrícula nº 11.343, em nome de Euclides Antonio Carbonari.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

§ 1º. O município utilizará o total de 8.000 m² (oito mil metros quadrados), da área para extração de material bem como pátio de manobra e acesso a cascalheira, de acordo com mapa, medição e demarcação a ser elaborado pelo setor de projetos;

§ 2º. Através de ato administrativo, fica designado o setor de engenharia do município, em conjunto com o setor de engenharia da AMAI, para medição, demarcação e elaboração do mapa da área de pretensão da municipalidade;

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto 031/2024, para emissão de Laudo de Avaliação da parte do referido imóvel, objeto de desapropriação.

Parágrafo único - Após a avaliação, o município poderá elaborar o Termo de Acordo Amigável com o desapropriado, efetivando assim o pagamento diretamente para este, ou de outra forma, efetuar o pagamento através de depósito judicial, conforme o caso requerer.

Art. 3º - Fica o município de Entre Rios autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Entre Rios-SC, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal